



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DO TR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

O objeto passa a ter o seguinte descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR ESTIMADO
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN. *Veículo tipo SEDAN, motor de no mínimo 1.0, zero KM, original de fábrica. *Descrição do veículo: Veículo automotor modelo SEDAN, motor mínimo 1.0, ano de fabricação/modelo: 2025/2025, na cor branca, com capacidade de 5 lugares, ar-condicionado digital, mínimo 4 air bags, automático tipo CVT de 6 marchas ou Transmissão Automática com Conversor de Torque (AT) com no mínimo 6 (seis) velocidades, combustível flex (etanol e gasolina), direção elétrica, central multimídia, conectividade com Android Auto Apple Carplay, vidros e travas elétricas nas 4 portas, câmera de ré e sensores de estacionamento. *Garantia mínima de 12 (doze) meses. *Deverá vir emplacada em nome do município (o os custos para registro e emplacamento deverão ser suportados pela licitante vencedora do processo licitatório).	UN	1	R\$ 127.144,48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição ao Compra: 426/2025

Processo Digital: 32378/2025

Necessidade da Administração:

A aquisição de Veículo automotor, motor de no mínimo 1.0, tipo SEDAN, Zero Km, original de fábrica, com no mínimo as seguintes características: cor branca, ano de fabricação/modelo: 2025/2025 e com emplacamento incluso em nome do município (os custos para registro e emplacamento deverão ser suportados pela licitante vencedora do processo licitatório). Sem ônus para a Administração Municipal de Cachoeirinha.

Para: Atender a Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social nas ações do Programa Bolsa Família

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] Condições de garantia pela fábrica, **mínimo de 12 meses de garantia** contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do município (os custos para registro e emplacamento deverão ser suportados pela licitante vencedora do processo licitatório). Sem ônus a Administração Municipal de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cachoeirinha. Tal aquisição será para utilização exclusiva no atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família /Política de Proteção Social Básica/SMCAS.

Entrega: ÚNICA	
Descrição:	Quantitativo:
Condições de garantia pela fábrica, mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do município (os custos para registro e emplacamento deverão ser suportados pela licitante vencedora do processo licitatório). Sem ônus a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	01 UN.
Valor Total Estimado:	R\$127.144,48

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA

O intuito desta aquisição é atender de forma ampla e eficiente às necessidades da população do Município de Cachoeirinha-RS. Tal solicitação tem por objetivo auxiliar na execução de ações e atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família, que se encontram em crescente ascensão nos serviços da política de assistência social do





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

município.

O referido programa visa ofertar a transferência de renda para a população em situação de extrema pobreza, através da identificação das vulnerabilidades por meio das entrevistas de cadastro único, realizadas nos CRAS, ou através da realização de cadastros no domicílio. Também é competência da gestão municipal o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias do programa. Tendo em vista a grande demanda de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Considerando que a aquisição se refere a Veículo automotor, o mesmo vem compor a frota da SMCAS tendo em vista dar maior celeridade e eficiência na execução e no desempenho dos trabalhos, pois vai possibilitar um atendimento adequado a todos os usuários em situação de vulnerabilidade que necessitam utilizar os serviços ofertados pela SMCAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item licitado devidamente especificado e quantificado, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste TR, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

A empresa ganhadora do Certame deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima, Constante no Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

A contratada deverá, também, fornecer o veículo com primeiro emplacamento em nome do Município de Cachoeirinha/RS, devidamente registrado no DETRAN da cidade de entrega, com todas as vistorias de aprovação e homologação nos órgãos competentes; em estrita Conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Todas as despesas com o





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

emplacamento e registro do veículo serão de responsabilidade da Contratada. Sem ônus a prefeitura Municipal de Cachoeirinha

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O objeto têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para o fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.1 – A Contratada: deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. Portanto, o fornecimento e a entrega do Veículo automotor SEDAN, motor de no mínimo 1.0, Zero Km realizar-se-á mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

II. Com entrega no local: **ALMOXARIFADO DA SMCAS** – Endereço: Av. Flores da Cunha, n.º 2251, Cachoeirinha/RS, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h. No prazo conforme do recebimento da nota de empenho, que será repassada à contratada por e-mail. O objeto vira acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia conforme a nota de empenho;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- III. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega no **prazo de 60 dias úteis** de forma única, após o recebimento da **Nota de Empenho**, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada;
- IV. A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do Objeto, sem ônus para a administração municipal
- V. Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- VI. Entrega do objeto conforme a descrição, contida na nota de empenho;
- VII. O prazo de garantia é de no **mínimo 12 meses de garantia** contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do município (os custos para registro e emplacamento deverão ser suportados pela licitante vencedora do processo licitatório), contados da emissão da nota fiscal.
- VIII. Caso o objeto não corresponda ao exigido no edital e no empenho, os responsáveis para acompanhamento das entregas, os servidores: ACYR TORRES DA SILVA (ALMOXARIFE) Matrícula n.º 13.429 e LUIS GONZAGA DOS SANTOS (ALMOXARIFE) Matrícula n.º 14.129, comunicará ao fiscal de contrato da SMCAS que notificará a empresa que terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularização (avaria) do objeto licitado.
- IX Fornecer o veículo SEDAN, 0 km, com duas Chaves e certificados de registro com o licenciamento veicular CRLV registrado no Detran da cidade de entrega e com os manuais do proprietário de manutenção e garantia.
- X. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.
- XI. O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – Acompanhar a entrega do produto no local indicado;
- II – Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- III – Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- IV – Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- V – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções apresentados;
- VI – Conceder o prazo de **15 (quinze)** dias, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- VII – Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela CONTRATADA;
- VIII – Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, caso a empresa deixe de cumprir objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
--

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados pretendidos são:

A aquisição de veículo automotor modelo SEDAN, motor de no mínimo 1.0, ano de fabricação/modelo: 2025/2025, na cor branca, com capacidade de 5 lugares, original de fábrica zero km, ar-condicionado digital, mínimo 4 air bags, câmbio automático tipo CVT de 6 marchas, combustível flex (etanol e gasolina), direção elétrica, central multimídia, conectividade com Android Auto Apple Carplay, Vidros e travas elétricas nas 4 portas e câmera de ré e sensores de Estacionamento. Condições de garantia pela fábrica, **mínimo de 12 meses de garantia** contra defeitos de fabricação. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do município (os custos para registro e emplacamento deverão ser suportados pela licitante vencedora do processo licitatório).

Sem ônus a prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Atendimento da demanda da POLÍTICA BÁSICA/CRAS /SMCAS;

Atenção quanto aos itens de segurança e de conforto.

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

A municipalidade tomara todas as medidas para que tenha total proteção quanto à compra visando à transparência, a qualidade e a economicidade. A aquisição será fiscalizado por servidor público designado para tal função, onde o mesmo devera fiscalizar e garantir que o objeto é de qualidade e que confere com a proposta oferecida.

Na entrega dos automóveis serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade do automóvel entregue.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

Valor unitário do automóvel;

Marca e modelo do automóvel entregue;

Período de garantia do automóvel;

Número da nota de empenho.

GESTÃO:

Nome: CARLA BASTOS LACERDA DA SILVEIRA

Matrícula: 991561/ PORTARIA 1168

Departamento/Setor: Gestora de Contrato da Secretária Municipal da SMCAS

FISCALIZAÇÃO:

Nome: FÁBIO SOARES NUNES

Matrícula: 92543-2

Departamento/ Setor: Fiscal de contratos da SMCAS.

Os Responsáveis para acompanhamento das entregas serão os servidores:

- Sr. ACYR TORRES DA SILVA (ALMOXARIFE) Matrícula nº 13.429;
- Sr. LUIS GONZAGA DOS SANTOS (ALMOXARIFE) Matrícula nº 14.129;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Na entrega do automóvel será vistoriado por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade do automóvel entregue.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- I. Valor unitário do automóvel;
 - II. Marca e modelo do automóvel entregue;
 - III. Período de garantia do automóvel;
 - IV. Número da nota de empenho e do processo de compra;
 - V. A forma de pagamento será através de Empenho.
 - VI. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após apresentação da nota fiscal.
- Ocorrendo erro na nota fiscal/ fatura e/ou na quantidade de entrega, o material e a nota fiscal serão devolvidos ao fornecedor/ contratado para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova nota fiscal/Fatura devidamente retificada e dos materiais na quantidade estipulada no empenho, iniciando-se nova contagem de tempo.
- VI. Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
 - VII. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o número do Banco, da agência e conta bancária.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIII. Quando ocorrer atraso de pagamento pela contratante (administração), a contratada fará jus a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal a ser paga, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA (IBGE).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório modalidade pregão eletrônico.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1634

Órgão: 12 – SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2114 – Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Vínculo: 26601117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/ APOIO FINANCEIRO COM BASE NO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGDSUAS

Subelemento: 34490525200000000000 – Veículos de tração mecânica

10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Prazo de entrega: em até 60 (SESSENTA) dias úteis após recebimento do empenho.

ALMOXARIFADO DA SMCAS – Endereço: Av. Flores da Cunha, Nº 2251, Cachoeirinha/ RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 h às 16 h.

No prazo conforme do recebimento da nota de Empenho, que será repassada à Contratada através de e-mail.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11. PRAZO DE VALIDADE

12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Cachoeirinha, 23 de julho de 2025



Assinado eletronicamente por:
CARLA SUSANA DE SOUZA
ALVES
23/07/2025 16:45:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

NOME: CARLA SUSANA DE SOUZA ALVES

Matrícula: 14367

E-mail: compras.smcas@cachoeirinha.rs.gov.br

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



Assinado eletronicamente por:
NERISSON LUIZ DOS SANTOS
OLIVEIRA
24/07/2025 10:16:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

DATA:23/07/2025

Secretário(A) Municipal
Secretaria Municipal da Assistência Social – SMCAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p08a3308132c86>.

